SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – COORD. DE ADMINISTRAÇÃO CGC 01.830.793/0001-39

LEI N.º 2.033/2.001

DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.001

AUTORIZA A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO PONTE NO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVA e Eu, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

- **Art. 1º -** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a construir uma Praça Pública no Bairro Ponte, neste Município de Araguaína, Estado do Tocantins.
- **Art. 2º -** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária do Município.
- **Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 07 (sete) dias do mês de Dezembro do ano de 2.001.

VALDEREZ CASTELO BRANCO MARTINS
Prefeita Municipal